

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PORTARIA N°. 102/2018-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o pedido de readaptação formulado pela servidora, Marina Gomes Paiva, matrícula nº120269-3, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, acompanhado de laudo médico;

CONSIDERANDO o disposto no art. 24 da Lei Complementar nº. 001/1999, que trata do instituto da readaptação de servidor público, ocupante de cargo efetivo em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Procedimento Administrativo de Readaptação, atuado sob o nº. 002/2018, da servidora, Marina Gomes Paiva, matrícula nº120269-3, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais.

Art.2º Caberá a Secretaria de Administração nomear perito oficial para proceder com a avaliação do servidor readaptado de que trata a o art.1º da presente portaria.

§1º O servidor deverá ser encaminhado a perícia médica no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da publicação da portaria de designação do perito oficial.

§2º Durante o período do processo de readaptação deverá a servidora se eximir de exercer suas atribuições que importe em esforço físico excessivo, na forma constante no atestado médico acostado ao requerimento administrativo.

Art.3º Fica criada a Comissão de Readaptação que será composto com os seguintes membros:

- I- Francisca Ercilia Guedes Rêgo Santos, servidor público municipal, matrícula nº. 120147-6;
- II- Antônia Lúcia da Silva Oliveira, servidor público municipal, matrícula nº.120255-3;
- III- Davi Evaristo de Paiva, servidor público municipal, matrícula nº.120222-7
- IV-

§1º. A Comissão deverá elaborar relatório pela concessão ou não da readaptação, levando em consideração os requisitos legais insertos no art. 24 da LC nº. 001/1999, bem como os termos do laudo médico exarado pelo perito oficial.

§2º A Comissão terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o recebimento do laudo médico, para ofertar manifestação pela concessão ou não da readaptação, inclusive indicando o cargo de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida, conforme prevê o a§2º do art. 24 da LC nº 001/1999.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Intime-se, Publique-se, Cumpra-se.

Riacho da Cruz (RN), 4 de junho de 2018.

Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
PREFEITA